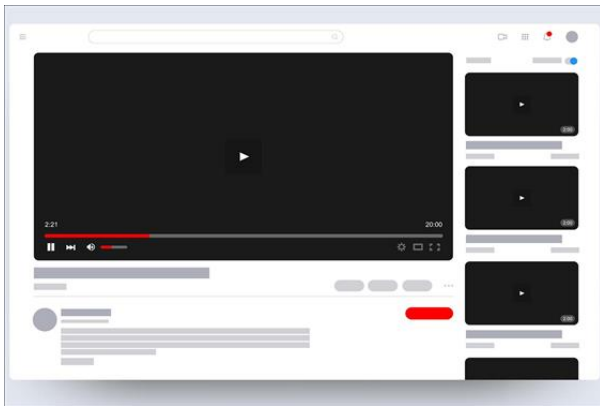


Google deve restabelecer canais de YouTube removidos indevidamente

27/09/2021

Por constatar excessividade na conduta, a 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou a condenação do Google ao restabelecimento de dois canais que haviam sido removidos do YouTube por alegações de violações de direitos autorais.

TJ-SP



Plataforma excluiu canais por supostas violações de direitos autorais

Em seus canais, o *youtuber* exibia e comentava trechos de partidas de futebol. Um deles chegou a ter mais de 60 mil inscritos, enquanto o outro alcançou 212 mil. Em 2018, alguns vídeos de poucos minutos foram excluídos. O autor recebeu um aviso da plataforma de que teriam ocorrido violações de direitos autorais. Ambos os canais foram posteriormente removidos.

A 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo determinou a restituição dos canais e o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil. Segundo a juíza Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto, o Google, empresa responsável pelo YouTube, não comprovou a suposta denúncia de terceiro por violação de direitos autorais. Ela ainda considerou que a plataforma desrespeitou o direito fundamental de livre expressão do autor.

Já o desembargador Natan Zelinschi de Arruda, relator do processo no TJ-SP, indicou que o YouTube somente poderia remover canais e vídeos "que contenham peculiaridades íntimas, nudez ou cenas sexuais", o que não seria o caso.

Porém, foi afastada a indenização por dano moral. Arruda não observou "nenhuma afronta à dignidade da pessoa humana" ou "exposição vexatória". Segundo o relator, a remoção dos canais seria um "simples dissabor em relação ao cotidiano".

"Com a decisão, percebe-se a atuação judicial para frear arbitrariedades nas decisões unilaterais ou automatizadas de remoção de vídeos, impedindo-se que por alguns supostos vídeos violadores, todos os canais de criadores sejam excluídos, com bloqueio de



monetizações", aponta o advogado **José Antonio Milagre**, que atuou no caso.

**Clique [aqui](#) para ler o acórdão
1124163-02.2018.8.26.0100**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-set-27/google-restabelecer-canais-youtube-removidos-indevidamente/>